

LEI N.º 307, DE 6 DE MAIO DE 1963.

Concede subvenção a Escola Primária Simonton de Unaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Escola Primária Simonton de Unaí a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Parágrafo único. Fica o Governo Municipal autorizado a incluir nos próximos exercícios, na dotação própria a subvenção ora pleiteada.

Art. 2º Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 6 de maio de 1963.

VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo